



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
À EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12/2023

Pretende a Exmo. Sr Vereador Rodrigo Meireles Cursino, através da Emenda Supressiva nº 02 ao Projeto de Resolução nº 12/2023, que ficam suprimidos os incisos II e VI do Art.3º do Projeto de Resolução 12/2023.

Sigo o parecer da nobre Procuradora da Câmara Municipal de Caçapava, entendendo que a emenda supressiva é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 25 de Outubro de 2023

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-presidente

